

ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATO Nº 355/2018

Aditivo ao Contrato nº 355/2018, de 03.12.2018, referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.521/0007-32, estabelecida à Rodovia RSC 453, Km 72, nº39.916, Lote 31, Quadra 2872, Bairro São Giacomo, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.112-360, Fone: (54)3209-7900, neste ato representado por **DANIEL CAREGNATO**, portador (a) da CI RG nº 2066103331 SSP/RS, e CPF nº 699.892.220-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 355/2018, de 03.12.2018, de comum acordo entre as partes, em virtude de Declaração emitida pela Contratada e entregue a Secretaria da Administração, em razão de irregularidade nas dimensões do objeto. Conforme especifica a contratada: a largura da caçamba solicitada inicialmente de dimensões de 2600mm não está correta para este tipo de chassi de caminhão pois esta medida ultrapassa o campo de visão dos espelhos retrovisores originais, ainda, está em desacordo com as normas de trânsito, sendo que as dimensões corretas são de 2200mm de largura podendo chegar até 2250mm, para compensação da diferença de largura solicitada de 2600mm para 2250mm, para tanto a Empresa empregou peça em chapa de aço e mão-de-obra no aumento da altura da tampa traseira em 130mm largura de 2200mm acrescido dois (02) fueros (colunas central das tampas laterais removíveis) altura de 500mm largura de 150mm duplas e aumento a aba protetora da cabine frontal da caçamba parte superior, altura de 970mm comprimento de 2200mm. Tais tarefas não foram solicitadas no edital, porém são necessárias conforme as normas de fabricação caracterizando um ajuste de material e de mão-de-obra empregada na caçamba basculante de compensação igualando as larguras da mesma. As referidas alterações não acarretam custos ao Município, apenas adequam o objeto a legislação de trânsito vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato nº 355/2018, de 03.12.2018, de comum acordo entre as partes, em razão de solicitação da Contratada, por mais 30 (trinta) dias, até o dia 10.03.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

DANIEL CAREGNATO
TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

TESTEMUNHAS:

Eder Angelo Zaffari
CPF: 826.826.660-00

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico